

3.3.5 Vagas disponíveis: 01 vaga imediata + 01 cadastro de reserva

3.3.6 Salário: R\$ 3.061,80

3.3.7 Requisitos: Graduação em Psicologia, inscrito e ativo no referido Conselho de Classe; experiência mínima comprovada de seis meses no exercício da função; preferencialmente com juventudes.

3.3.8: Atribuições: A/O psicóloga(o) forma a Equipe Mínima e compõe o que convencionamos chamar de Equipe Técnica do CRJ, por esse motivo deve trabalhar de forma integrada com os demais componentes da Equipe Técnica (Terapeuta Ocupacional e Assistente Social), trazendo as especificidades da profissão de psicologia para esse coletivo. O trabalho deve ser realizado também em consonância com os demais profissionais que atuam no CRJ, visando ao atendimento às demandas das juventudes. A/O profissional deve executar a metodológica base do CRJ, adequando as demandas locais por meio da elaboração de projetos de intervenção; Buscar interlocução com as diversas áreas e políticas públicas locais: direitos humanos, assistência social, saúde, cidadania, educação, cultura e outras visando promover o acesso das juventudes a direitos e qualidade de vida; atender de forma individual e coletiva as/os jovens, a partir das demandas apresentadas; realizar acompanhamento e orientação às atividades dos Educadores Sociais; executar, junto à equipe técnica, a construção de Planejamentos de Vida e Trabalho com as/os jovens acompanhados pelo CRJ; atender e acompanhar, também em conjunto com a equipe técnica, as demandas específicas do público prioritário do CRJ; auxiliar os educadores no planejamento das atividades do Circuito Formativo; compor e/ ou acompanhar o desenvolvimento da rede de serviços públicos do território; promover o encaminhamento qualificado das/os jovens aos serviços disponíveis no território e fora dele; buscar oportunidades diversas, como de cursos e inserção laboral dentro e fora do território do CRJ; acompanhar e orientar o uso do Trampo Coletivo; promover o acesso a direitos; realizar a coordenação da busca ativa juntamente com a coordenação de articulação, especialmente no que diz respeito ao contato com as entidades/serviços; construir o fluxo de trabalho da equipe técnica e encaminhamentos dentro e fora do CRJ; dar suporte técnico para toda a equipe do CRJ; contribuir na organização e proposição das formações e reuniões de equipe do CRJ juntamente com a

coordenação- -geral; elaborar relatórios qualitativos de atendimentos e de avaliação do serviço prestado; entre outras atividades inerentes ao cargo.

3.2 FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

3.2.1 Nível de escolaridade: Ensino Superior Completo

3.2.2 Carga Horária: 30 horas semanais

3.2.3 Benefícios: Ticket Alimentação R\$ 520,00 e Vale Transporte

3.2.4 Vínculo: CLT

3.2.5 Vagas disponíveis: 01 vaga imediata + 01 cadastro de reserva

3.2.6 Salário: R\$ 3.061,80

3.2.7 Requisitos: Graduação em Terapia Ocupacional, inscrito e ativo no referido Conselho de Classe; experiência mínima comprovada de seis meses no exercício da função; preferencialmente com juventudes.

3.2.8 Atribuições: A/O Terapeuta Ocupacional forma a Equipe Mínima e compõe o que convencionamos chamar de Equipe Técnica do CRJ, por esse motivo deve trabalhar de forma integrada com os demais componentes da Equipe Técnica (Assistente Social e Psicólogo), trazendo as especificidades da profissão de terapia ocupacional para esse coletivo. O trabalho deve ser realizado também em consonância com os demais profissionais que atuam no CRJ, visando ao atendimento às demandas das juventudes. A/O profissional deve executar a metodológica base do CRJ, adequando as demandas locais por meio da elaboração de projetos de intervenção; buscar interlocução com as diversas áreas e políticas públicas locais: direitos humanos, assistência social, saúde, cidadania, educação, cultura e outras visando promover o acesso das juventudes a direitos e qualidade de vida; atender de forma individual e coletiva as/os jovens, a partir das demandas apresentadas; realizar acompanhamento e orientação às atividades dos Educadores Sociais; executar, junto à equipe técnica, a construção de Planejamentos de Vida e Trabalho com as/os jovens acompanhados pelo CRJ; atender e acompanhar,

também em conjunto com a equipe técnica, as demandas específicas do público prioritário do CRJ; auxiliar os educadores no planejamento das atividades do Circuito Formativo; compor e/ou acompanhar o desenvolvimento da rede de serviços públicos do território; promover o encaminhamento qualificado das/os jovens aos serviços disponíveis no território e fora dele; buscar oportunidades diversas, como de cursos e inserção laboral dentro e fora do território do CRJ; acompanhar e orientar o uso do Trampo Coletivo; promover o acesso a direitos; realizar a coordenação da busca ativa juntamente com a coordenação de articulação, especialmente no que diz respeito ao contato com as entidades/ serviços; construir o fluxo de trabalho da equipe técnica e encaminhamentos dentro e fora do CRJ; dar suporte técnico para toda a equipe do CRJ; contribuir na organização e proposição das formações e reuniões de equipe do CRJ juntamente com a coordenação geral; elaborar relatórios qualitativos de atendimentos e de avaliação do serviço prestado; entre outras atividades inerentes ao cargo.

4. INSCRIÇÃO

As informações apresentadas pelo (a) candidato (a) na inscrição são de sua inteira responsabilidade. Em caso de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a), a inscrição será automaticamente cancelada e anulados todos os atos decorrentes, em qualquer época.

Os (as) candidatos (as) interessados em participar deste Processo Seletivo deverão encaminhar o currículo para o e-mail **processoseletivo@institutoellos.org.br** descrevendo a função de interesse no assunto do e-mail até às **23h59min do dia 22/10/2025**.

O currículo deve estar obrigatoriamente anexado à mensagem, em formato PDF com o nome do (a) candidato (a). Os currículos enviados depois do prazo previsto no edital serão desconsiderados.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

5.1 ANÁLISE CURRICULAR: Fase de caráter eliminatório

Nessa fase objetiva-se verificar se os currículos dos (as) candidatos (as) inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga. Serão pré-selecionados (as) candidatos (as) que, dentre os currículos recebidos, possuam maior experiência e conhecimentos específicos para ocupar o cargo.

5.2 ENTREVISTA TÉCNICA: Fase de caráter eliminatório

A entrevista será realizada virtualmente e/ou presencialmente e tem por objetivo verificar o conhecimento prático dos (as) candidatos (as), conforme área de atuação, e será realizada pela comissão de recrutamento e seleção.

6. RESULTADO

O resultado de cada etapa e resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, e estará disponível no site **juventudes.es.gov.br**.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	17/10/2025 (sexta-feira)
Prazo de envio dos currículos	17/10/2025 (sexta-feira) à 22/10/2025 (quarta-feira)
Primeira Etapa: Análise dos currículos	23 e 24/10/2025 (quinta e sexta-feira)
Resultado da Primeira Etapa: Divulgação do calendário de entrevistas para Segunda Etapa	28/10/2025 (terça-feira)
Segunda Etapa: Entrevistas técnicas	29 e 30/10/2025 (quarta e quinta-feira)
Resultado Final	03/11/2025 (segunda-feira)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento a quaisquer das etapas do Processo Seletivo implica na desclassificação do (a) candidato (a).

A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o (a) candidato (a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.



Avenida Espírito Santo, 53 - F
Marcello de Noronha, Viana - ES
CEP: 29130-010
28 - 99951-1922
@ellosinstitutos
CNPJ: 07.786.661/0001-33

O presente edital poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, pelo Instituto Ellos de Inclusão Social, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes.

Dúvidas poderão ser tiradas através do e-mail
processoseletivo@institutoellos.org.br

Disposições não previstas e/ou omissas neste edital serão sanadas pela equipe do Instituto Ellos de Inclusão Social.

Linhares/ES, 13 outubro de 2025

RICARDO SILVA
Diretor Presidente dos Conselhos
Deliberativo e de Administração
INSTITUTO ELLOS DE INCLUSÃO SOCIAL